



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 630/2024

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 020/2024, do dia 25/07/2024, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015; Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.844/2021, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 390/2018; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **GIOVANI DE MOURA WILLWOCK**, para exercer a função de **Professor Substituto**, no Ginásio de Esportes Juraci Santos, Bairro Centro, período matutino, com 20 horas semanais, Prof. Plena na área de Projetos Educacionais, Fundamental, a contar do dia 29/07/2024, vaga vinculada a licença para atividade política de Edson Oliveira dos Santos. - **MATHEUS DE JESUS RAMOS**, para exercer a função de **Professor Substituto**, na E.E.B.M. Fulvio Amarante Ferreira - CAIC, Bairro Jardim Mínuano, período matutino, com 20 horas semanais, Prof. Plena na área de Educação Física, Fundamental, a contar do dia 29/07/2024, vaga vinculada a licença para atividade política de Eduardo Luiz Massenz. - **MAYARA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. José Diomar Rodrigues Padilha, Bairro Nossa Senhora Aparecida, período vespertino, com 30 horas semanais, Profª. Normalista na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 29/07/2024, vaga vinculada a licença para atividade política de Joelma Rodrigues da Silva. - **SAIONARA DE ANDRADE GASPAR ROSA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Normalista na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 29/07/2024, vaga vinculada a Adriana da Rosa Quirino Padilha que se encontra em licença INSS.

Parágrafo Único - As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos no dia 29 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 25 de julho de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal